

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morro da Graça, Estado de Minas Gerais, Márcio Túlio Leite Rocha, em cumprimento aos termos da Lei nº 710, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre a proteção, preservação, e promoção do patrimônio cultural do município de Morro da Garça (Lei Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e seu respectivo procedimento), **HOMOLOGA**, em todos os seus termos, a revalidação, por mais 10 (dez) anos, do registro do bem cultural de natureza imaterial, **Festa da Lavoura**, no atributo Celebrações, como patrimônio cultural de Morro da Garça, de acordo com o prescrito na ata nº 30, de 09 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Morro da Garça, cuja cópia integra este Termo, surtindo, por este ato, todos os efeitos legais, no ato de sua publicação no site oficial do município (<http://www.morrodagarça.mg.org.br>).

Morro da Garça, 10 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal de Morro da Garça